



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 810/2001 DE 30/11/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

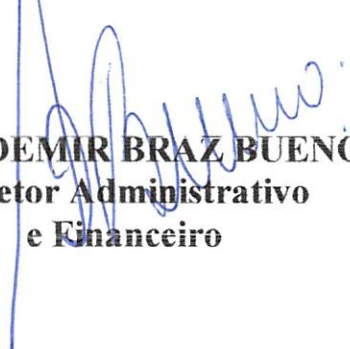
Art. 1º) – CONCEDER a pedido, **Licença Especial**, ao Servidor Público Municipal **ADÃO JORGE DE MIRANDA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de **(01/12/2001 à 02/03/2002)**, de acordo com o art.92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e um. **(30/11/2001)**.


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo
e Financeiro

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS DE IMPOSTOS	1.413,02	6.208,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.267,98	174.772,00
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.550,98	120.267,04
ICMS	10.834,42	44.493,88
IPV/Exportação	320,28	1.609,96
Compensação Financeira - LC 87/96	682,99	3.414,78
IRRF	291,90	1.445,58
ITF	484,22	1.064,38
IPVA	103,19	2.476,39
PENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	262,57	766,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	37.943,58	181.747,31
DESPESA REALIZADA COM A SAÚDE	84.369,24	358.448,22
(-) PAB	16.608,00	86.781,42
(-) PACS	2.016,67	11.183,27
(-) Carência Nutricional	945,00	4.725,00
(-) Vigilância Sanitária	251,84	1.133,28
(-) FNPSF	16.790,00	51.440,00
(-) FNSTFIDE	855,14	12.827,10
(-) FNSTFETI	0,00	0,00
(-) FNSTF-FUNDO DE ASSTESPEC	1.996,00	1.996,00
(-) FNSTF-PROGRATEND GESTANTE	327,68	327,68
LÍQUIDA APLICADA EM SAÚDE	44.578,91	188.034,47
(-) Insuficiência de Aplicação na Saúde	6.635,33	6.287,16
Percentual aplicado	10,57%	9,31%
SOMA	37.943,58	181.747,31
JOÃO INÁCIO MARTINS Secretário Municipal de Saúde JOÃO RENATO CUSTÓDIO Téc. Contab. CRC-PR JOSE DE CARVALHO Prefeito Municipal		

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPM PINHALÃO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Associação dos Servidores Públicos Municipais - ASPM de Pinhalão CONVOCA os seus associados para a Assembléia Geral a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2001 a partir das 08:00 horas em sua sede no Sítio Granja do Sol, para a seguinte ordem do dia:

1º - Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para administração da entidade ao período de 06 de fevereiro de 2002 a 06 de fevereiro de 2004.

2º - Outros assuntos de interesse dos associados.

Pinhalão, 03 de dezembro de 2001.

Valdir Meringe Rodrigues
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

Decreto Nº 106/2001. -

De 25/11/2001. -

SÚMULA: Designa Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Figueira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal Nº 270/97 de 24/11/97;

DECRETA

Artigo 1º. - Ficam nomeados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, os seguintes Membros, com representação:

Representante da Educação:

Titular: ROSANA CARNEIRO

Suplente: MARIA IVONE LEITE OLENIK

Representantes dos Professores:

Titular: DELEUZA DA ROSA TOSTA

Suplente: NEUZA RAMOS

Representantes dos Pais e Alunos

Titular: MAGDA ALVES DA SILVA

Suplente: HEITOR TRINDADE

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Titular: MARIA CELESTE MALAQUIAS DE FREITAS

Suplente: NAIR DE FREITAS CORREA

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria, Nº 06/98, de 02/02/98.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueira, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2001 (25/11/2001). -

JAIME HIGINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANO DE DOIS MIL E UM. (2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 810/2001 DE 30/11/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, ao Servidor Público Municipal ADÃO JORGE DE MIRANDA, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de (01/12/2001 à 02/03/2002), de acordo com o art.92 da Lei Municipal nº044/9 de 16/07/93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e um. (30/11/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 811/2001 DE 05/12/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os Médicos abaixo relacionados e Indcados para comporem a JUNTA MÉDICA, para Perícia de avaliação para a concessão de Benefícios de Auxílio Doença, Licença para Tratamento de Saúde e Aposentadoria por Invalidez Permanente dos Servidores Público Municipais, extensivo às Fundações Municipais, assegurados pela Lei Municipal nº023/93 de 19/01/93, art.9º, parágrafo único. Municipal.

Dra. DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-CRM nº7.989

Dr. JOÃO LUIZ DOS SANTOS - CRM nº2.591

Dr. MARIANO HIDALGO LOPES OLIVEIRA - CRM nº12.437

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e um. (05/12/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 107/01 de 29/11/2001.-

Súmula: Estabelece "FÉRIADOS MUNICIPAIS" para o EXERCÍCIO DE 2002, como se especifica.-

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º: Além dos Feriados já declarados em Leis Federais e Estaduais, ficam considerados "FÉRIADOS MUNICIPAIS DE FIGUEIRA", para o EXERCÍCIO DE 2002, os seguintes:-

- Dia 20 de abril: "DIA DO MUNICÍPIO"

- Dia 06 de agosto: "PADROEIRO DO MUNICÍPIO"

- Dia 04 de dezembro: "DIA DO MINEIRO"

Artigo 2º: Durante os dias constantes do artigo 1º deste DECRETO, deverão permanecer fechadas as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, estabelecimentos bancários, comércio e indústria em geral, sob pena de serem tomadas as providências cabíveis.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º DE JANEIRO DE 2002, ficando revogadas as disposições em contrários.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.(29/11/2001).-

JAIME HIGINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

Advertência

O Prefeito Municipal de Figueira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA,

Por não cumprir o preceituado nos termos do Título IV Artigo 114 inciso X e XI e Artigo 125 parágrafo I da Lei Municipal nº 149/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Figueira) o Funcionário, Sr JOVELINO RODRIGUES RG: 4.164.895-3/Pr, cargo mestre de obras I.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e um (01/11/2001).-

JAIME HIGINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal